



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**DECRETO Nº D/6.069/2023, de 20 DE JULHO DE 2023.**

**“REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023  
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
10/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos X e XIX, do art. 111 da Lei Orgânica combinado com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo presentes razões de interesse público e,

*Considerando* se tratar o objeto da presente licitação a contratação de obras, dependendo de Projeto de Instalação de Rede de Abastecimento de Água de Poço Tubular Profundo, com a devida anotação da ART junto ao CREA/SC;

*Considerando* que após o lançamento do certame foi aprovado junto ao governo estadual o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a finalidade do certame – Processo SCC 9062/2023;

*Considerando* a necessidade de aprovação do projeto de instalação pelo órgão estadual conveniado para futura contratação da obra;

*Considerando* por todo o exposto, a Súmula 473 do STF, em que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

*Considerando* que a sessão pública ainda não ocorreu, estando designada para o dia 28 de julho de 2023;

Publicado o presente ato em: 20/07/2023  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Municipal de Adm., Planejamento e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica revogado, o processo licitatório nº 71/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2023, de 05 de julho de 2023 pelas fundamentações acima expostas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Eventual documentação recebida pela Comissão deverá ficar à disposição do interessado para retirada.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco/SC.

  
**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
**Prefeita Municipal**

Publicado o presente Decreto, em 20/07/2023, na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

